



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 4965/2024 de 24/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>85.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
24 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.875,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
39 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
40 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	954,08
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
45 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	317,99
49 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.217,31



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
52 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		455,30
55 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		2.000,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
56 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		39.680,32
	<b>Total Redução:</b>		<b>85.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

APARECIDO BUZATO  
Prefeito em exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

### TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 73/2023

Pregão Eletrônico nº 53/2023

Ata de Registro de Preços nº 175/2023

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis.

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através da Pregoeira Titular Sr<sup>a</sup>. Kely Cristine Ferro, nomeada pela Portaria nº 4.881, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Adauto Aparecido Mandu, e de conformidade com as Leis nº 8.666, de 1993 e a nº 14.133, de 2021 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, decide **ANULAR, de ofício**, os itens **438: Palanque de eucalipto tratado, 20 cm, 3 metros de altura e 439: Palanque de eucalipto tratado, diâmetro 15 cm, 3 metros de altura**, pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 175/2023.

Considerando o Parecer Jurídico nº 76/2024, que após a análise dos autos, opinou: a)- pela impossibilidade do aditivo de supressão; b) - pela possibilidade do reequilíbrio contratual, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, para fins e realinhamento de preço com base nos custos atuais dos itens em que foram identificados preços de mercado a menor, condicionada a descrição do motivo superveniente imprevisível que gerou a redução de preços; c) - não sendo o caso disposto na alínea "b", pugna-se pela anulação dos itens, em virtude de ofensa ao contido no art. 4º, XI e XVI da Lei nº 10.520/01.

Considerando que não houve motivo superveniente imprevisível que gerou a redução de preços, portanto não há possibilidade do reequilíbrio contratual;

Considerando que houve falha no processo de cotação, o que gerou um preço acima do praticado no mercado para os itens 438 e 439, e que durante a sessão do pregão eletrônico, o fato permaneceu, não atingindo o valor de mercado durante a disputa;

Considerando que o fato acima só foi exposto no ato da realização do pedido de compra;

Considerando o disposto na alínea "b" do parecer jurídico nº 76/2024, pugna-se pela anulação dos itens, em virtude de ofensa ao contido no art. 4º, XI e XVI da Lei nº 10.520/01, uma vez que o processo em questão foi homologado sob a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2001.

Portando, **AUTORIZO a ANULAÇÃO** dos itens 438 e 439 da Ata de Registro de Preços nº 175/2023.

Lidianópolis, 23 de julho de 2024.

  
Aparecido Buzato  
Prefeito em Exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADO:** DOVANIR CAETANI - RG Nº 4.098.314-7-SESP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.932.03 Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos

**PERÍODO:** Início em 24/07/2024 e término em 19/01/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADO:** PAULO FRANCISCO ALVES - RG Nº 1.187.821-1-SESP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.932.03 Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos

**PERÍODO:** Início em 24/07/2024 e término em 19/01/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADO:** PAULO FRANCISCO MACHADO-RG Nº 3.941.314-0-SESP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.932.03 Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos

**PERÍODO:** Início em 24/07/2024 e término em 19/01/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** RODAP AUTO PEÇAS LTDA

**CNPJ:** 00.341.103/0001-15

**OBJETO:** Aquisição de peças mecânicas novas, originais ou genuínas, (ABNT NBR 15296), para veículos da linha leve e média, com maior desconto sobre a tabela oficial de preços de peças e acessórios do fabricante, para o Município de Lidianópolis.

**VALOR:** R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) Meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 23 de julho de 2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3509

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE

**CNPJ:** 50.424.005/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de peças mecânicas novas, originais ou genuínas, (ABNT NBR 15296), para veículos da linha leve e média, com maior desconto sobre a tabela oficial de preços de peças e acessórios do fabricante, para o Município de Lidianópolis.

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) Meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 23 de julho de 2024.